LEI Nº 5.314/2012

Institui o Dia do Administrador em Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Pará de Minas o "Dia do Administrador", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º – As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de março de 2012.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal